

Art 6º Na hipótese de operações com **Óleo Vegetal Comestível** “a granel” (para venda no retalho) deverá ser feita a transformação para a unidade de medida prevista no **Anexo Único**, para o produto, tomando por base o valor fixado para o tipo (soja, babaçu, etc.).

Art 7º A base de cálculo constante da tabela do **Anexo Único** aplica-se, às seguintes hipóteses:

I - às entradas procedentes de outras Unidades de Federação, amparadas por diferimento de pagamento do imposto antecipado;

II - mercadorias procedentes de outros Estados, sem destinatário certo “a vender”;

III - mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal ou sendo esta Inidônea;

IV - mercadorias destinadas a contribuinte não inscrito no CAGEP;

V - demais operações em que seja exigido o pagamento antecipado do imposto.

Art 8º O disposto neste Ato Normativo:

I - deixa de aplicar-se às operações com **Café em Grão Cru**, destinadas a contribuinte deste Estado, inscrito no CAGEP, exceto os cadastrados na categoria substituído, e com **Café em Grão torrado**, este destinado a indústria, e desde que as operações se façam acompanhar da Nota Fiscal, emitida pelo adquirente, relativamente à entrada de mercadoria;

II - não implica restituição de quantias já pagas.

Art 9º Fica revogado o Ato Normativo 002/2007 de 17 de janeiro de 2007.

Art 10º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2007.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRI - UNATRI, em Teresina (PI), 08 de maio de 2007.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da portaria GASEC 291/03, de 29/01/2003)

**ANEXO UNICO - Art. 2º DO ATO NORMATIVO - UNATRI
Nº 009/2007, DE 08/05/2007**

PRODUTO / TIPO	MARCA/UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
Óleo de Soja	PET 900ml	2,15	12%
Óleo de Soja	Lata 900ml	2,20	12%
Óleo de Milho	Mazola PET 900ml	5,25	12%
Óleo de Milho	Sinhá PET 900ml	3,00	12%
Óleo de Milho	Salada PET 900ml	3,00	12%
Óleo de Milho	Outros PET 900ml	3,50	12%
Óleo de Algodão	Caçarola PET 900ml	2,00	12%
Óleo de Algodão	Outros PET 900ml	3,50	12%
Óleo de Arroz	Blue Ville PET 900ml	3,65	12%
Óleo de Arroz	Outros PET 900ml	4,50	12%
Óleo de Girassol	Sinhá PET 900ml	3,00	12%
Óleo de Girassol	Becel PET 750ml	4,50	12%
Óleo de Girassol	Liza PET 900ml	3,50	12%
Óleo de Girassol	Salada PET 900ml	3,00	12%
Óleo de Girassol	Mazola PET 900ml	5,30	12%
Óleo de Girassol	Outors PET 900ml	3,80	12%
Óleo de Canola	Ville PET 900ml	4,70	12%
Óleo de Canola	Salada PET 900ml	4,60	12%
Óleo de Canola	Outors PET 900ml	4,50	12%
Óleo de Babaçu	Dureino 900ml	3,60	12%
Óleo de Babaçu	N. Nilo 900ml	3,60	12%
Azeite de Oliva	Vidro 500ml	15,00	17%
Azeite de Oliva	Lata 500ml	14,00	17%
Azeite de Oliva	Lata 200ml	6,00	17%
Azeite de Oliva Extra Virgem	Lata 500ml	19,00	17%
Azeite de Oliva Extra Virgem	Lata 200ml	6,50	17%
Azeite de Oliva Composto	Lata 500ml	5,50	17%
Azeite de Oliva Composto	Lata 200ml	3,50	17%
Azeite de Oliva Extra Virgem	Vidro 500ml	17,50	17%
Azeite de Oliva Extra Virgem	Vidro 250ml	8,50	17%
Café Torrado e Moído empacotado a vácuo.	Kg	6,60	12%
Café Torrado e Moído almofada.	Kg	6,50	12%
Café Torrado em grão	Kg	6,70	12%
Açúcar Refinado	Kg	1,30	12%
Açúcar Cristal	Kg	1,25	12%

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor/UNATRI

P. P. 6505

LICITACOES E CONTRATOS



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC**

CONTRATOS FIRMADOS

Nº DO PROCESSO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR R\$
30.000.0066/07	Pregão - SRP	007/07	Fornecimento de Quentinhas	L Pinheiro Mendes	5,00 (unidade)
30.000.0188/07	Pregão – SRP	030/07	Material de higiene e Limpeza	JET LTDA	11.242,80
30.000.0048/07	Pregão – SRP	048/07	Fornecimento de alimento perecível	CR Distribuidora de Produtos Gerais LTDA	114.987,60
30.000.0048/07	Pregão - SRP	052/07	Fornecimento de gêneros não perecíveis	SP Comercio Atacadista LTDA	99.000,00
30.000.0048/07	Pregão – SRP	053/07	Fornecimento de gêneros não perecíveis	SP Comercio Atacadista LTDA	22.750,00
30.000.0121/07	Pregão – SRP	058/07	Material de expediente	Ásia Computadores LTDA	10.647,00

P. P. 6506



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL**

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL – XIX/2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.000.038/07 – CEL/SEAD
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (BENS COMUNS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/07 – CEL/SEAD**

ATA COM FORÇA CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 45 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS TIPO DOMÉSTICA COM OPÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇO.
Datas das Sessões: 20/04/07

Horário: 10:00 Horas

Pregoeiro: Tibério da Rocha Ribeiro Gonçalves

Data da Homologação: 05/05/07

Coordenação Geral: Assessora Especial do Governador – Yonice Maria Pimentel

Item	Especificação	Quant	Empresas	Marca / Modelo	Valor R\$
01	Maquina de lavar doméstica – capacidade mínima 10 kg de roupas secas. painel rotativo e automático, 03 níveis de água, com 03 ciclos de operação. lava, enxágua e centrifuga, voltagem 220 / 380 volts, 60hz	1	Vencedora Markoeletro Comércio de Eletrodomésticos Ltda.	Consul - CWL10B	900,00
			1ª Classificável Reifasa Comercial Ltda – Me	Consul CWL10A	948,99
			2ª Classificável Dricos Móveis E Eletrodomésticos Ltda.	Consul - CWL10B	984,20

OBS: A empresa vencedora é a detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração demandante (órgão/ente), até o limite de capacidade mensal declarada na sua proposta, assegurado que fica o direito de chamamento das classificáveis, quando a vencedora renunciar ao fornecimento por falta de capacidade, impossibilidade de atendimento das especificações para fim de suprir interesse público imediato, mediante justificativa devidamente instruída ou ainda não comparecer ou não atender no prazo designado o chamamento para retirada da ordem de fornecimento.

P. P. 6498



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 005/2007

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre a FUNDESPI e o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, para promover a programação desportiva referente aos Festejos de Santa Rita de Cassia.

CONVENIADA: Município de Nova Santa Rita.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 08/05/2007 a 29/06/2007 - prazo prestação de conta 60 dias após vencimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

SIGNATARIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Aldeniza Altina Coelho dos Reis-Prefeita municipal de Nova Santa Rita.

P. P. 6503